

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro)

Consulta Prévia Nº1/VisitEst/2021-2022

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAÇÃO DOS
ALUNOS DA ENSIGUARDA - ESCOLA PROFISSIONAL LDA. NO ÂMBITO DAS VISITAS DE ESTUDO

Cláusula 1ª

(Identificação do objecto do contrato)

1. O presente procedimento de Consulta Prévia tem por objecto principal a *“aquisição de serviços de transporte rodoviário de passageiros para deslocação dos alunos da Ensigharda - Escola Profissional, Lda., no âmbito do cumprimento do plano anual de actividades”*, de acordo com todos os elementos referidos no Caderno de Encargos.
2. O presente procedimento de Consulta Prévia é efectuado nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 16º, na alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual.
3. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (*Common Procurement Vocabulary - CPV*) instituído pelo Regulamento (CE) nº 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro de 2002, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, nº L 340, de 16 de Dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) nº 2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro de 2003, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, nº L 329, de 17 de Dezembro de 2003 (rectificada pela Rectificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, nº L 330, de 18 de Dezembro de 2003) e pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, nº L 74, de 15 de Março de 2008, relativas aos processos de adjudicação de contratos no que respeita à revisão do CPV, a que corresponde o grupo *“60100000-9 Serviços de transporte rodoviário”*.

Cláusula 2ª

(Entidade adjudicante)

Entidade Adjudicante: Ensigharda - Escola Profissional, Lda.

Morada: Rua Comandante Salvador do Nascimento, nº 43

Código Postal: 6300-678

Localidade: Guarda

Telefone: 271237034

Fax: 271230410

Telemóvel: 925168149

NIF: 506044882

Endereço Electrónico: geral@ensigharda.pt

Plataforma Electrónica: <https://acingov.pt>

Cláusula 3ª

(Órgão que tomou a decisão de contratar)

Por despacho do Senhor Director-Geral em 09/08/2021, no uso das suas competências.

Cláusula 4ª

(Fundamento da escolha do procedimento)

Atendendo a que o valor previsto para o contrato não ultrapassa o montante constante da alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento escolhido é a Consulta Prévia.

Cláusula 5ª

(Preço Base)

- i. O preço base do presente procedimento para aquisição de serviços de transporte rodoviário é de **10.000,00€** (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- ii. O preço base é o preço máximo que a EnsiGuarda – Escola Profissional, Lda. se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objecto do contrato.
- iii. O preço base, que limita o preço contratual, inclui a totalidade dos serviços a prestar pelo período de vigência do contrato.
- iv. O preço base foi fixado com base em critérios objectivos (Consulta Preliminar ao Mercado artigo 35-A do Código dos Contratos Públicos): preços actualizados do mercado obtidos através de uma consulta preliminar efectuada.

Cláusula 6ª

(Dúvidas e esclarecimentos)

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, o concorrente pode solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, apresentar uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detectados.
2. Caberá à Gerência prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como realizar todos os actos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação da proposta.
3. A rectificação das peças do procedimento, bem como a pronúncia sobre as listas de erros e omissões, são da competência da Gerência.
4. Os esclarecimentos devem ser prestados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Cláusula 7ª

(Disponibilização e acesso ao procedimento)

1. As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, de forma livre, completa e gratuita, na plataforma electrónica utilizada pela Ensiguarda – Escola Profissional, Lda., <https://acingov.com>.
2. O interessado deverá possuir um pacote de selos temporais e certificado de assinatura electrónica qualificada.

Cláusula 8ª

(Documentos que constituem a proposta)

1. A proposta deve ser constituída, nos termos do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do presente Convite, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - b) Proposta de preço, elaborada de acordo com o modelo constante no presente Convite **Anexo III** Modelo da Proposta;
 - c) Documento com referência a aspectos e factos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos serviços que se propõe prestar.
2. A Entidade Adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente.
3. Não é permitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.
4. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
5. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
6. A proposta, bem como os documentos, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
7. Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respectiva tradução.

Cláusula 9ª

(Prazo para apresentação da proposta)

A proposta pode ser apresentada até ao 3º (terceiro) dia posterior à data da submissão do procedimento na plataforma electrónica utilizada pela Ensiguarda – Escola Profissional, Lda. (<https://acingov.com>).

Cláusula 10ª

(Modo de apresentação da proposta)

1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados directamente na plataforma electrónica utilizada pela Ensiguarda – Escola Profissional, Lda. (<https://acingov.com>), através de meio de transmissão escrita e electrónica de dados.
2. A recepção da proposta é registada com referência à respectiva data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo electrónico comprovativo dessa recepção.
3. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no nº 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:
 - a) No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
 - b) Que deve ser entregue directamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, para a morada referida na Cláusula 2ª, devendo, em qualquer caso, a respectiva recepção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - c) Cuja recepção deve ser registada por referência à respectiva data e hora.

Cláusula 11ª

(Prazo de manutenção da proposta)

O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

Cláusula 12ª

(Exclusão da proposta)

A proposta será excluída se da sua análise resultar:

- a) Que não cumpre o descrito no Caderno de Encargos;
- b) Que apresenta atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspectos de execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
- c) A impossibilidade de avaliação da mesma, em virtude da forma de apresentação de algum dos respectivos atributos;

- d) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- e) A existência de fortes indícios de actos, acordos, práticas ou informações susceptíveis de falsear as regras da concorrência.

Cláusula 13ª

(Documentos de Habilitação)

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os documentos previstos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos:
 - a) Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II** do presente Convite;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:
 - Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.;
 - Declaração contributiva da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública;
 - Certificado de Registo Criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, do concorrente particular ou de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência da sociedade comercial candidata que se encontre em efectividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h), do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
 - Certificado de Registo Criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa colectiva candidata, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h), do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
 - No caso de Pessoa Colectiva, Certidão de Registo Comercial ou código de acesso para consulta da certidão permanente na página www.portaldaempresa.pt;
 - Alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.).
2. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através da plataforma electrónica <https://acingov.com>, ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, através do seguinte endereço de correio electrónico compras@ensiguarda.pt, com exclusão de qualquer outro meio de transmissão escrita e electrónica de dados.

3. Ao adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis, para suprimir as irregularidades eventualmente detectadas nos documentos de habilitação apresentados e que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.
4. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no nº 1, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 86º do CCP.

Cláusula 14ª

(Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta)

Os serviços da entidade adjudicante podem pedir ao concorrente esclarecimentos sobre a proposta apresentada, podendo convidá-lo a melhorar a sua proposta.

Cláusula 15ª

(Anulação da Adjudicação)

A adjudicação considera-se sem efeito quando, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

- I. Não entregue a documentação (documentos de habilitação) que lhe seja exigida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- II. Não preste a caução que lhe seja exigida (quando aplicável);
- III. Não compareça no dia, hora e locais fixados para a outorga do contrato (quando aplicável).

Cláusula 16ª

(Caução para garantir o cumprimento de obrigações)

Não é exigida a prestação de caução, conforme nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 17ª

(Minuta do contrato)

A minuta do contrato será remetida, após a adjudicação, ao concorrente, para sobre ela se pronunciar no prazo de 2 (dois) dias após a sua recepção, findo o qual, se não o fizer, se considerará aprovada a mesma minuta.

Cláusula 18ª

(Publicitação e eficácia do contrato)

A celebração do presente contrato será publicada no portal da internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, conforme determina o artigo 127º do Código dos Contratos Públicos, sendo esta publicitação condição de eficácia para efeitos de qualquer pagamento.

Cláusula 19ª

(Legislação aplicável)

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Convite, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual) e demais legislação aplicável.

Guarda, 09 de Agosto de 2021

A Gerência

Assinado por : **JOÃO BENTO RAIMUNDO**
Num. de Identificação: BI001972715
Data: 2021.08.09 12:05:19+01'00'

(João Bento Raimundo)



Anexos:

- Modelos de declaração.
- Modelo da proposta.

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)**... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo **(3)**:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura **(4)**].

- (1)** Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2)** No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (3)** Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4)** Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de**(1)**... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(3)**] os documentos comprovativos de que a sua representada **(4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),...(data),... [assinatura **(5)**].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III Modelo da Proposta

Distância do trajecto (Km)	Grupo A (até 30 lugares)			Grupo B (31 a 51 lugares)			Grupo C (52 a 60 lugares)		
	Duração(dias)			Duração(dias)			Duração(dias)		
	meio dia (até 6 horas)	um dia (>6h e <12h))	dois dias (>24 e <36)	meio dia (até 6 horas)	um dia (>6h e <12h))	dois dias (>24 e <36)	meio dia (até 6 horas)	um dia (>6h e <12h))	dois dias (>24 e <36)
>30 e ≤50									
>50 e ≤100									
>100 e ≤200		X2			X1			X3	
>200 e ≤300									
>300 e ≤400								Y1	
>400 e ≤500		Y5						Y6	
>500 e ≤600								Y4	
>600 e ≤700					Y2			Y3	
>700 e ≤800									
>800 e ≤900									
>900 e ≤1300									

Nota: Preços sem IVA

Preço base da proposta: Valor

O preço base corresponde à ao montante apurado de acordo com a seguinte fórmula

$$Pp= X1x4+Y7x2+Y1+Y4x4+Y3x2+Y5+X3+X2x2=$$

Instruções: substitua as posições X1 a X3 e Y1 a Y6 pelos valores a apresentar para cada posição. A proposta será excluída se apresentar um preço superior ao preço base definido na Cláusula 5ª do Caderno de Encargos.